SENTENÇA

Processo n°: **1012984-91.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Liquidação /

Cumprimento / Execução

Requerente: Cobrasper Industria Brasileira de Perfur Requerido: Fazenda Publica do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 67, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **Cobrasper Industria Brasileira de Perfur** em face do **Fazenda Publica do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de seu Patrono, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.63/64). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA